

ANEXO I – INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 019/2020
AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL ESTADUAL
1- Dados do Servidor:
Nome: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____
Lotação: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Email: _____
Número da CNH: _____
Categoria: _____
Validade: _____

2- Objeto da autorização:
Na forma da Instrução Normativa n.º _____/2020, o servidor identificado fica autorizado a dirigir veículos oficiais, próprios ou locados da Sefa no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, devendo informar:
Trajeto _____
Horários _____
Finalidades _____

3- Responsabilidade por infrações de trânsito:
O servidor autorizado está ciente de que será de sua responsabilidade todas as penalidades decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução de veículos oficiais, próprios ou locados da Sefa, na forma do art. 257, §3º, da Lei Federal n.º 9.503/97. O servidor desde já autoriza a utilização deste documento para fins de identificação de condutor infrator, na forma do art. 257, §7º, da Lei Federal n.º 9.503/97, sempre que for identificado como responsável por cometimento de infração de trânsito.

4- Conclusão:
FICA AUTORIZADO o servidor acima identificado a dirigir veículos oficiais no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.
_____ de _____ de 20____.

Autorização e Carimbo do Servidor Interessado
Gestor da Unidade da Sefa

ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 019/2020
NOTIFICAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM
RAZÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.
1 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____
Lotação: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Email: _____
Número da CNH: _____
Categoria: _____
Validade: _____

2 MOTIVO DO DESCONTO
[] Infração de trânsito
[] Infração decorrente de não identificação de condutor infrator
Auto de Infração n.º _____
Órgão de Trânsito: _____
Data: _____
Valor: _____

3 NOTIFICAÇÃO
Fica NOTIFICADO, para os devidos fins, o servidor acima identificado, que será descontado em sua remuneração a ser paga no mês posterior à emissão do presente, o valor equivalente a R\$ _____ (_____, decorrente de aplicação de multa de trânsito, podendo optar pela seguinte forma de desconto: [] valor integral; [] valor em 3 (Três) parcelas. Fica ainda NOTIFICADO que haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento. Belém (PA), _____ de _____ de 20____.

Servidor Notificado:

Protocolo 558433

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 20, DE 02 DE JULHO DE 2020
Acrescenta dispositivo à Instrução Normativa nº 0015/2008, que dispõe sobre os procedimentos inerentes aos contribuintes vinculados à Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes - CEEAT-GC e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 6º da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam acrescidos ao Anexo Único da Instrução Normativa n.º 0015/2008, que dispõe sobre os procedimentos inerentes aos contribuintes vinculados à Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes - CEEAT-GC e dá outras providências, as empresas relacionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa.
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

INSC. EST.	NOME EMPRESARIAL	CNPJ
15.257.124-8	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	02.041.460/0014-08
15.697.614-5	PARINTINS AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A	32.667.691/0002-59

Protocolo 558434



DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE MAIO E JUNHO/2020
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
DEPTº. RECURSOS HUMANOS
ADMINISTRAÇÃO: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
REF.: MAIO/2020

QUADRO CARGO	Qtd		Venc/Salário		Vant/Gratíf		Total
DIRETORES							
Diretores	6	R\$	124.838,67	R\$	13.038,75	R\$	137.877,42
Conselheiros	8	R\$	34.438,24	R\$	0,00	R\$	34.438,24
Sub-Total	14	R\$	159.276,91	R\$	13.038,75	R\$	172.315,66
FUNCIONÁRIOS							
Aux. Manutenção	2	R\$	2.104,86	R\$	4.243,08	R\$	6.347,94
Aux. Ser. Gerais	5	R\$	7.777,59	R\$	11.282,74	R\$	19.060,33
Escriturário	1	R\$	1.845,72	R\$	104,31	R\$	1.950,03
Motorista	5	R\$	9.962,84	R\$	7.587,04	R\$	17.549,88
Téc. Nív. Sup. Administração	13	R\$	55.729,22	R\$	50.238,98	R\$	105.968,20
Téc. Nív. Sup. Advogado	34	R\$	164.044,08	R\$	320.785,85	R\$	484.829,93
Téc. Nív. Sup. Assistente Social	3	R\$	13.685,85	R\$	1.804,75	R\$	15.490,60
Téc. Nív. Sup. Contador	41	R\$	171.836,53	R\$	183.375,88	R\$	355.212,41
Téc. Nív. Sup. Economista	3	R\$	10.665,79	R\$	6.270,37	R\$	16.936,16
Téc. Nív. Sup. Engenheiro Agrônomo	7	R\$	36.221,22	R\$	21.935,11	R\$	58.156,33
Téc. Nív. Sup. Engenheiro Civil	14	R\$	46.615,64	R\$	47.067,76	R\$	93.683,40
Téc. Nív. Sup. Engenheiro Eletricista	5	R\$	19.197,59	R\$	18.324,10	R\$	37.521,69
Téc. Nív. Sup. Engenheiro Mecânico	1	R\$	9.950,24	R\$	3.650,85	R\$	13.601,09
Téc. Nív. Sup. Informática	127	R\$	512.843,06	R\$	552.685,19	R\$	1.065.528,25
Téc. Nív. Sup. Informática Suporte	39	R\$	137.068,76	R\$	171.753,92	R\$	308.822,68
Téc. Nív. Sup. Médico do Trabalho	2	R\$	12.433,60	R\$	438,18	R\$	12.871,78
Técnico Bancário	1	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00
Técnico Bancário- A01	8	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00
Técnico Bancário- A02	4	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00